



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 264

Estabelece os Valores Venais dos Imóveis Urbanos, situados no município de Umuarama, para o exercício de 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 183 e seu parágrafo, da Lei nº 246/75,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam estabelecidos os Valores Venais dos Imóveis, situados no município de Umuarama, para efeito de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano no exercício de 1977, constantes das tabelas anexas aos Decretos nºs 267/75 e 70/76;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de dezembro de 1976.

DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

EDYE MARINELLI

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UBUA.
RAMA DE 31 / 12 / 1976
DE N.º 1076
DAS, Em, 27 / 01 / 1977
FUNCIONÁRIO